

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6485/04
de 05 de janeiro de 2004 N.º 1596 de 23/01/04

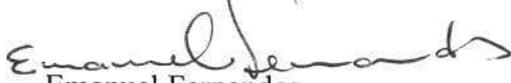
Institui e inclui no Calendário de Festas do Município o Dia Municipal do Alerta sobre o uso correto da cadeira e do cinto de segurança para crianças.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, o Dia Municipal do Alerta sobre o uso correto da cadeira e do cinto de segurança para crianças, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de outubro.

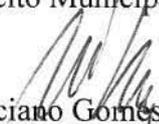
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de janeiro de 2004.

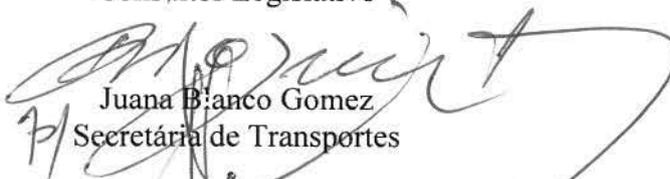


Emanuel Fernandes

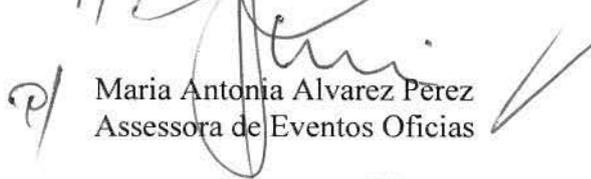
Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



Luciano Gomes
Consultor Legislativo



Juana Blanco Gomez
Secretária de Transportes

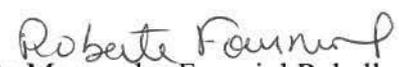


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 466/03 de autoria do Vereador Roberto Barbosa)